

PROJETO DE LEI Nº 09/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE DOIS (02) TÉCNICOS
DE ENFERMAGEM SOCORRISTAS –
PARA O SAMU SALVAR.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar de forma emergencial 02 (dois) Técnicos de Enfermagem Socorristas para o programa SAMU SALVAR, aprovados no processo seletivo simplificado nº 01/2017.

§ 1º Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta Lei, a contratação de Motorista Socorrista e Técnico de Enfermagem Socorrista para a Secretaria Municipal de Saúde SAMU Salvar para atender a necessidade inadiável da execução das atividades de atendimento pré-hospitalar e socorro móvel no Município de Cândido Godói, Campina das Missões e São Paulo das Missões, sob responsabilidade do primeiro.

§ 2º Por ocasião de interrupção, suspensão ou resolução do convênio celebrado com o Ministério da Saúde, a contratação estará automaticamente extinta, dando fim imediato à contratação efetuada.

§ 3º A contratação supra é de caráter emergencial e de urgência, com tempo de duração limitado a 06 (seis) meses.

Art. 2º A carga horária de trabalho será cumprida em sistema de revezamento, sendo que cada profissional exercerá plantões de 06 horas corridas e ou 12 horas corridas, conforme escala a ser estabelecida pela Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único: Havendo necessidade poderá ser alterada a forma de revezamento de 06 ou 12 horas para outro sistema que atenda as determinações do programa.

Art. 3º A remuneração do Técnico de Enfermagem Socorrista é de R\$ 1.322,47 (hum mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) sujeitos a insalubridade, e ainda assegurado ao contratado, o constante na Lei Municipal nº 1.120/95, em seu art. 287.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a estender a estes a revisão geral que for concedida aos servidores municipais com data base no mês de janeiro de 2017.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

07.02- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.0217.2081.000 SAMU UNIAO

ATIVIDADE 10.302.0217.2082.000 SAMU ESTADO

ELEMENTO DESPESA: 31.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em ...

Visto dia 03/03/2017

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Exmos(as). Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei Nº 09/2017, que dispõe sobre a contratação emergencial por tempo determinado de 02 (dois) Técnicos de Enfermagem Socorristas para atender o Programa SAMU SALVAR.

Todas as contratações autorizadas pela lei municipal nº 2.619/2017 foram efetuadas, no entanto um do *técnicos em enfermagem* rescindiu o contrato com o Município, de modo que, por certo, há a necessidade de suprir esta vaga.

Vale lembrar que a lei municipal nº 2.619/2017 autoriza a contratação de quatro técnicos em enfermagem socorristas e estas quatro contratações já foram efetuadas, exaurindo o efeito da referida lei.

Ou seja, para que possamos contratar novamente necessitamos de autorização legislativa, mediante a aprovação deste projeto de lei.

Já a segunda contratação provém do fato de a enfermeira chefe do SAMU estar de licença-maternidade.

Isso faz com que tenhamos de substituir a enfermeira em tela durante o período de licença, de modo que o serviço não seja prejudicado.

Sabemos, nobre vereadores, que o SAMU de Cândido Godói é referência em termos de eficiência, contanto com uma equipe muito bem preparada e empenhada.

É imperioso e urgente a aprovação do presente projeto de lei, sob pena de o Município de Cândido Godói permanecer sob a ameaça de experimentar graves prejuízos nos serviços do SAMU SALVAR, o que refletirá diretamente sobre toda a população Godoiense, de Campina das Missões e de São Paulo das Missões.

O SAMU SALVAR sem efetivo suficiente poderá gerar ao Município de Cândido Godói, ao Município de Campina das Missões e ao Município de São Paulo das Missões um dano irreparável na área da saúde.

Isto dito Senhores Vereadores, a atual Administração Municipal, muito preocupada, para resolver este problema está encaminhando o projeto de Lei 09/2017, solicitando a autorização legislativa, para contratar os servidores necessários, para manter vivo em nosso Município o SAMU SALVAR.

Senhores Vereadores, o apelo pela aprovação deste projeto de lei vem do povo de Cândido Godói, vem do povo de Campina das Missões, do povo de São Paulo das Missões.

A atual Administração Municipal está extremamente preocupada com esta situação, pois o Município jamais poderá perder esta ferramenta de saúde conquistada por esta municipalidade.

Enfim, este projeto de lei está sendo encaminhando em regime de urgência urgentíssima, com pedido de convocação extraordinária, para discutir, votar e aprovar com urgência – urgentíssima a autorização de contratação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 03 de março de 2017.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal